



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano V, Nº 1187

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2777, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL EM MEIO DIGITAL DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o disposto no art. 167, da Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO, ainda, os imperativos de controle e gestão tributária eletrônica do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); e COONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização da Declaração Mensal de ISSQN on line no Município de Sobral. DECRETA: Art. 1º A Declaração Mensal de ISSQN (DMISS ON LINE) destina-se ao registro mensal dos serviços prestados e/ou tomados, acobertados, ou não, de documentos fiscais, ainda que optantes do regime do Simples Nacional, bem como todas as pessoas jurídicas de direito público e privado, estabelecidos no Município de Sobral, contribuintes, ou não do ISSQN, mesmo que gozem de imunidade, isenção ou estejam sujeitos a regime especial de tributação. Parágrafo único. A identificação e a apuração, quando for o caso, dos valores oferecidos pelo declarante à tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN servirão de base para o cálculo do valor a recolher. Art. 2º A Declaração Mensal de ISSQN (DMISS ON LINE) será processada em ambiente web: I - todos os prestadores de serviços; II- todos os substitutos tributários; e III- os tomadores que contratarem serviço e forem responsáveis pelo recolhimento do ISSQN. Parágrafo único. O processamento será feito individualmente, por estabelecimento. Art. 3º A Declaração Mensal de ISSQN (DMISS ON LINE) deverá conter as seguintes informações: I - Se o declarante for o prestador de serviço: a) Identificação do contribuinte (CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Endereço completo, inclusive Código de Endereçamento Postal - CEP); b) período de apuração do imposto (mês/ano); c) data de emissão e numeração das Notas Fiscais de Serviços eletrônico (NFS-e) emitidas; d) natureza da operação (no município, fora do município); e) regime de tributação (Normal, Simples Nacional, imune/isento, trimestral, estimativa); f) alíquota conforme lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 39/2013 (Código Tributário Municipal - CTM); g) valor da NFS-e; h) o registro das deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; i) base de cálculo do ISSQN; j) imposto devido; k) número do Documento de Arrecadação Municipal (DAM); e l) outras informações de interesse do Fisco Municipal. II - Se o declarante for substituto tributário ou responsável pelo ISSQN retido na fonte, conforme disposto na Lei Complementar nº 39/2013 - Código Tributário Municipal de Sobral: a) Identificação do contribuinte substituto/responsável (CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Endereço completo, inclusive CEP); b) período de apuração do imposto (mês/ano); c) data de emissão e numeração das Notas Fiscais de serviços eletrônicas (NFS-e) emitidas; d) identificação do prestador do serviço, inclusive CNPJ e inscrição municipal, quando inscrito; e) natureza da operação (no município, fora do município); f) regime de tributação (Normal, Simples Nacional, imune/isento, trimestral, estimativa); g) alíquota conforme lista de serviços anexa à Lei Complementar 39/2013 (Código Tributário Municipal - CTM); h) valor da NFS-e; i) registro das deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; j) base de cálculo do ISSQN; k) imposto devido; l) número do Documento de Arrecadação Municipal (DAM); e m) outras informações de interesse do Fisco Municipal. Art. 4º A escrituração dos serviços prestados ou tomados, efetuada de forma inexistente, incompleta ou inverídica, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação. Art. 5º O sistema da Declaração Mensal de ISSQN (DMISS ON LINE) incorporará as Notas emitidas pelo sistema de NFS-e. Art. 6º A Declaração Mensal de ISSQN (DMISS ON LINE) deverá ser encerrada, mensalmente, com ou sem movimento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período de referência. §1º Caso o

contribuinte não realize o encerramento da DMISS ON LINE no prazo determinado no caput do artigo, considerar-se-á encerrada na mesma data e havendo fato gerador do imposto, este será automaticamente lançado, quando for o caso. §2º As empresas optantes do regime do Simples Nacional recolherão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e por conseguinte, o imposto não será lançado no encerramento automático da Declaração Mensal de ISSQN (DMISS ON LINE). §3º O prazo estabelecido para o encerramento da escrituração, quando coincidir com dia em que não haja expediente normal na Secretaria Municipal das Finanças, fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à data estabelecida para remessa. Art. 7º No caso de erro ou omissão, o contribuinte deverá solicitar a retificação da escrituração, ainda que o período de encerramento já tenha ocorrido. Parágrafo único. A retificação que implique em redução do valor do ISSQN a recolher, ficará sujeita a deferimento da Administração Tributária, nos termos da legislação. Art. 8º Os documentos que serviram de base para a escrituração deverão ser conservados pelo prazo decadencial, para pronta apresentação ao Fisco, sempre que solicitado. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é extensiva aos recibos de retenção na fonte, aos comprovantes de recolhimento do imposto e de encerramento da escrituração. Art. 9º A Fazenda Municipal poderá, a qualquer tempo, processar alterações ou acrescentar informações que se façam necessárias. Art. 10. A Fazenda Municipal poderá baixar os atos normativos necessários ao fiel cumprimento do presente regulamento. Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.577, de 24 de fevereiro de 2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

**DECRETO Nº 2.779, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, conforme consagrado no art. 209 da Lei nº 38/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral; e CONSIDERANDO a importância de celebrar o Dia do Servidor Público, reconhecendo a valorosa contribuição de todos para a manutenção e o desenvolvimento do Município de Sobral. DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, unidades escolares e na área da saúde (centros de saúde da família e parte administrativa do Hospital Doutor Estevam Ponte e Hospital de Campanha COVID-19 Doutor Francisco Alves) durante todo o expediente do dia 01 de novembro de 2021, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021, Dia do Servidor Público. Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água (SAAE), atendimentos de saúde e serviço de regulação do Hospital Doutor Estevam Ponte e Hospital de Campanha COVID-19 Doutor Francisco Alves, atendimentos de urgência (UPA 24h) e centros de saúde da família dos distritos de Taperuaba, Aracatiçu, Jaibaras, Arazível e Jordão, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito e equipamentos culturais. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO** - Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, compareceu ao Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, perante o Senhor Ivo Ferreira Gomes, Prefeito Municipal, a Senhora Christianne Marie Aguiar Coelho para, na qualidade de Vice-Prefeita, na forma da Lei, em especial do Decreto Legislativo Número nº 864, de 07 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 1177, da mesma data, com esteio no que dispõe o inciso VIII do artigo 36, bem como o artigo 63, ambos da Lei Orgânica do Município de Sobral, assumir as funções inerentes ao cargo de Prefeita Municipal durante o período de vinte e três de outubro a três de novembro de dois mil e vinte e um, havendo por tanto nesta ocasião, a transmissão de cargo de Prefeito Municipal pelo titular Ivo Ferreira Gomes, na presença dos que abaixo subscrevem. Sobral (CE), 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - (Empossante) - PREFEITO DE SOBRAL - Christianne Marie Aguiar Coelho - (Empossada) - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1161/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, ISMENIA RODRIGUES DA PONTE, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Articulação Jurídica, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, durante Atestado Médico do seu titular, DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES, no período de 21 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 1162/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 24/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 985, de 22 de janeiro de 2021, que coloca à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a servidora MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS, matrícula nº 3422, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 19 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 1163/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTONIO RILDER FERNANDES NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 07 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 1164/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 1025/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1164, de 20 de setembro de 2021, da servidora MARIA JAKELINE BARBOSA RODRIGUES, CONSELHEIRO TUTELAR, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 05 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 1165/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato Nº 958/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1145, de 23 de agosto de 2021, que diz respeito à concessão SUB JUDICE, da Bolsa de Estudo do Curso de Formação Profissional - CFP, do servidor ROMÁRIO BOTO PONTE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 1166/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE tornar sem efeito o Ato Nº 957/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1145, de 23 de agosto de 2021, que diz respeito à concessão SUB JUDICE, da Bolsa de Estudo do Curso de Formação Profissional - CFP, do servidor ELIEZER DE OLIVEIRA FONTELES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.



**ATO Nº 1167/2021-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, o servidor JOÃO LÚCIO DE ALCANTARA, matrícula Nº 9288, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 19 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021 Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

**ATO Nº 1168/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar JOSÉ RICARDO KOHLER ZIEGLER, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 19 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 1169/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 633/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) ao servidor YURY PONTES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 1170/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor YURY PONTES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 1171/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 750/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1097, de 17 de junho de 2021, da servidora ANA ELISA FRANKLIN PINTO, PROCURADORA ASSISTENTE, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 18 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 1172/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor OTACIANO JAVI DE SOUSA JÚNIOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 02 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2021-PGM, 22 DE OUTUBRO DE 2021** - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: [dividatativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividatativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 22 de outubro de 2021. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

Nº	ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2021 - PGM NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1.	ADALGISA RODRIGUES FROTA	XXX.395.XXX-91
2.	ADELINA PARENTE DA PONTE	XXX.677.XXX-49
3.	AFONSO GALENO MOREIRA	XXX.915.XXX-91
4.	ALVARO DE SOUSA COSTA	XXX.642.XXX-15
5.	ALFREDO FERREIRA CAVALCANTE	XXX.106.XXX-25
6.	ANIBAL JOEDI FEIJAO	XXX.873.XXX-68
7.	ANTONIA BERANICE DA SILVA APOLIANO	XXX.960.XXX-78
8.	ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.168.XXX-68
9.	ANTONIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	XXX.699.XXX-91
10.	ANTONIO GOMES FERNANDES	XXX.519.XXX-91
11.	BEIRA RIO LTDA	11.805.355.0001-74
12.	BENEDITA GOMES DA SILVA	XXX.017.XXX-87
13.	BENEDITA SILVIA DA SILVA	XXX.455.XXX-49
14.	CARLOS ANTONIO AVILA	XXX.902.XXX-15
15.	CICERO FERREIRA DE PAIVA	XXX.429.XXX-00
16.	CLAUDIANA DE OLIVEIRA GOMES	XXX.535.XXX-87
17.	DANIEL ROCHA DE FARIAS	XXX.698.XXX-72
18.	DAYSE COSTA PEREIRA	XXX.596.XXX-20
19.	DIALMA SILVA PACHECO	XXX.683.XXX-04
20.	DORIVALDO PORTO PINTO	XXX.051.XXX-72
21.	EDIVALDO COSTA DE SOUSA	XXX.558.XXX-87
22.	ELIZABETE DA SILVA	XXX.692.XXX-53
23.	ELIZONETE MOTA FERREIRA	XXX.595.XXX-53
24.	EPTIACIO ARAUJO LOPES	XXX.042.XXX-91
25.	EULBES ARAGAO LOPES	XXX.514.XXX-68
26.	EXPEDITO MENDES DA SILVA	XXX.534.XXX-97
27.	FRANCINEUDA DE OLIVEIRA GONCALVES	XXX.698.XXX-74
28.	FRANCISCO BRUNO VASCONCELOS DE PAULA	XXX.956.XXX-36
29.	FRANCISCO CRISTOVAO DE VASCONCELOS	XXX.577.XXX-63
30.	FRANCISCO DAS CHAGAS XIMENES	XXX.022.XXX-53
31.	FRANCISCO EDMILSON ARAUJO	XXX.427.XXX-49
32.	FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES	XXX.643.XXX-78
33.	FRANCISCO MILTON FONTLES	XXX.777.XXX-49
34.	GERALDA MIRETES REPARADO DA SILVA	XXX.010.XXX-87
35.	GILSON FROTA CORDEIRO	XXX.223.XXX-53
36.	GUILLARDO ARAGAO MAIA	XXX.420.XXX-53
37.	ISABEL PEDRO SILVA	XXX.562.XXX-00
38.	IVANY MEIRA RAMOS	XXX.666.XXX-49
39.	IVONEIDE MAGALHAES BRITO	XXX.397.XXX-34
40.	JOAO FERNANDES DE SOUZA	XXX.284.XXX-20
41.	JOSE BENEIO BASTOS DO NASCIMENTO	XXX.476.XXX-82
42.	JOSIMAR SOUSA	XXX.540.XXX-25
43.	JOSE MARIA FEIJAO	XXX.122.XXX-72
44.	JOSE OLIVEIRA GOMES	XXX.548.XXX-68
45.	JOSE RUBERVAL SILVA ALVES	XXX.236.XXX-53
46.	JOSE SALUSTIANO CARNEIRO	XXX.521.XXX-34
47.	JULIA FERNANDES FERREIRA	XXX.067.XXX-53
48.	KLECIA DE MARIA CARNEIRO DE SOUSA	XXX.785.XXX-91
49.	LUZANA MENDES VIEIRA	XXX.344.XXX-15
50.	LUZIA DE MARILAC DE OLIVEIRA FROTA	XXX.820.XXX-20
51.	MARCEL MARTINS DE SOUSA	XXX.961.XXX-25
52.	MARGARIDA LOPES DE SOUSA	XXX.157.XXX-00
53.	MARGARIDA MAGALHAES FERNANDES	XXX.737.XXX-44
54.	MARIA ALTAIR ALVES MACHADO	XXX.851.XXX-53
55.	MARIA ALVES DE CARVALHO BRITO	XXX.223.XXX-72
56.	MARIA CICERA MACIEL LUCIO	XXX.891.XXX-53
57.	MARIA DA CONCEICAO FREIRE MONCAO	XXX.311.XXX-00
58.	MARIA DA CONSOLACAO LINHARES	XXX.024.XXX-34
59.	MARIA DA PAZ OLIVEIRA ANDRADE	XXX.543.XXX-20
60.	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.138.XXX-87
61.	MARIA DE FATIMA SOUZA FERNANDES	XXX.144.XXX-49
62.	MARIA DE JESUS VIEIRA DE SOUSA	XXX.357.XXX-10
63.	MARIA DE LOURDES SOUSA DE MOURA	XXX.862.XXX-34
64.	MARIA DIANA DE MOURA SILVA	XXX.004.XXX-42
65.	MARIA EDILENE BRITO LEITE	XXX.016.XXX-15
66.	MARIA EVANGELINA DA SILVA SOUSA	XXX.435.XXX-00
67.	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.179.XXX-04
68.	MARIA GOMES DE SOUSA	XXX.211.XXX-15
69.	MARIA JULIA PERAMBUCO DUARTE	XXX.459.XXX-40
70.	MARIA LEONICIANA MENDES CARNEIRO	XXX.307.XXX-34
71.	MARIA MIRETES SALES FERREIRA	XXX.582.XXX-91
72.	MARIA MONTE DE OLIVEIRA	XXX.786.XXX-24
73.	MARIA SELMA PEREIRA	XXX.569.XXX-64
74.	MARIA SONIA SOUSA NUNES	XXX.081.XXX-00
75.	MARIA TATIANA MENDES	XXX.502.XXX-07
76.	MAURO CESAR HERCULANO	XXX.318.XXX-59
77.	OLAVO ROBERTO SOUZA BATISTA	XXX.436.XXX-68
78.	PAULO FERNANDES FILHO	XXX.038.XXX-10
79.	PEDRO GONCALVES ROSA	XXX.560.XXX-25
80.	PHABLO RODRIGO CARNEIRO ARAUJO	XXX.966.XXX-04
81.	RAIMUNDA VIEIRA DE SOUSA	XXX.457.XXX-72
82.	RAIMUNDO FERREIRA SOUSA	XXX.866.XXX-53
83.	RAIMUNDO LUIZ DA SILVA	XXX.141.XXX-91
84.	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	XXX.940.XXX-04
85.	RAIMUNDO NONATO DE VASCONCELOS SOUZA	XXX.092.XXX-49
86.	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	XXX.459.XXX-20
87.	RENATO OLIVEIRA BRANDAO	XXX.190.XXX-84
88.	RITA RODRIGUES MALHEIROS	XXX.652.XXX-04
89.	ROGERIO PONTE NOGUEIRA	XXX.016.XXX-00
90.	ROSA DE AGUIAR BATISTA	XXX.418.XXX-04
91.	ROSA MARIA BRITO	XXX.321.XXX-34
92.	ROSA RODRIGUES FURTADO	XXX.145.XXX-49
93.	TAIANE RODRIGUES MOUTA	XXX.318.XXX-20
94.	TEREZINHA MARIA FONTENLE	XXX.453.XXX-00
95.	TEREZINHA VIEIRA DA SILVA	XXX.181.XXX-74
96.	VALDEMAR VIEIRA DE SOUSA	XXX.161.XXX-34
97.	WEYNOR CISNE COSTA	XXX.535.XXX-87

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2021- SEPLAG - REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPA JUVENTUDE.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, torna pública a realização de Seleção Pública para a Admissão de Estagiários para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Sobral, bem como dos demais órgãos e entidades que possuam projetos apoiados pela Prefeitura de Sobral, destinado para estudantes

regularmente matriculados em cursos de nível superior nas instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 1.977, de 27 de dezembro de 2017, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1.** A Seleção Pública de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Sobral será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGEP), conforme previsto nos subitens a seguir:

**1.1.1** A Seleção será constituída por uma única etapa, por meio de análise de critérios conforme item 7 deste edital, de caráter eliminatória e classificatória.

**1.2.** A análise dos documentos exigidos como critérios da Seleção será realizada na cidade de Sobral - CE;

**1.3.** Os candidatos aprovados na Seleção para Estágio regulamentada por este Edital serão lotados, a critério da Secretaria organizadora, nos diversos órgãos e entidades do Município de Sobral e nos projetos por este apoiados, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final do curso para o qual foram aprovados.

**1.3.1.** A lotação dos candidatos aprovados e convocados para este procedimento será realizada pela Secretaria do Planejamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas;

**1.3.2.** A contratação dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por igual período até completar o tempo máximo de 2 (dois) anos, salvo quando a colação de grau do estagiário se der antes do término desse período, não gerando vínculo empregatício;

**1.3.3** O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e, em caso de negativa de assinatura, a desistência será formalizada mediante o atesto de duas testemunhas;

**1.3.4.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos classificáveis que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o estabelecido nos subitens 1.3 e 1.3.1;

**1.4.** Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas.

**1.5** A fonte de recurso para o pagamento dos estagiários selecionados será oriunda de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual;

**1.6** A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado.

**1.7** As vagas de estágios deste edital são destinadas aos estudantes das instituições de nível superior conveniadas junto a Prefeitura Municipal de Sobral, o qual serão divulgadas conforme previsto no cronograma no item 11.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS - 2.1.** A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários, visando ao preenchimento de 515 (quinhentos e quinze) vagas de estágio, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva.

**2.2** Serão oferecidas vagas para os cursos descritos no ANEXO I deste edital;

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO - 3.1.** Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos, comprovados mediante documentação pertinente e atual:

a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

c) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

d) estar no gozo dos direitos políticos (comprovante eleitoral atual);

e) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual (<https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

f) estar devidamente matriculado no curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e conveniadas com a Prefeitura Municipal de Sobral;

g) não ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal;

h) Ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) da grade curricular do respectivo curso a que concorre;

i) não estar cursando o último período letivo do seu respectivo curso de graduação;

**3.2.** Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

**3.2.1.** A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato.

**3.2.2.** O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre.

**4. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS - 4.1.** A título de bolsa-estágio, o estudante receberá da Prefeitura de Sobral o valor de R\$ 488,12 (quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), correspondentes à carga

horária de 20h (vinte horas) semanais, acrescido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao auxílio-transporte.

**4.2.** Poderá ser admitida, em caráter excepcional, conforme item anterior, a ampliação de carga horária, observado o limite definido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

**4.3.** A Prefeitura de Sobral contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - 5.1.** As inscrições serão gratuitas.

**5.2.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio, no endereço eletrônico seleção.sobral.ce.gov.br, conforme calendário de atividades no item 11. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu CPF e outros documentos requeridos.

**5.2.1** O candidato no ato da inscrição, optará pelo Curso e Turno (preferencial) ao qual quer concorrer, ficando a lotação deste a critério da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas;

**5.3** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, no momento de início e durante o estágio, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**5.4** A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**5.5** O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, falsos ou inexatos e ainda fora do campo correto exigido no sistema de inscrição, poderá ter como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados e até mesmo ser desclassificado.

**5.6** O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.

**5.7** O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção para Estágio será emitido após o término da inscrição.

**5.8** A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6. DO PROCESSO SELETIVO - 6.1.** A análise dos critérios para pontuação, corresponde a avaliação conforme ANEXO II deste edital;

**6.2** O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios da pontuação declarada no ato da inscrição, por meio de upload no sistema de seleção, bem como os previstos como critério de desempate;

**6.3** O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, falsos ou inexatos e ainda fora do campo correto exigido no sistema de inscrição, poderá ter como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados, e até mesmo ser desclassificado.

**6.4** Os candidatos classificados que forem convocados para comparecer a convocação de assinatura do termo de compromisso não se fizerem presente no dia da chamada, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados, sendo chamado os candidatos classificáveis subsequentemente na ordem de classificação.

**7. DOS RECURSOS - 7.1.** Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado, conforme ANEXO III e disponível no site seleção.sobral.ce.gov.br, no período disposto no Calendário de Atividades (item 11), acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), devendo ser encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: selecao@seplag@sobral.ce.gov.br.

**7.2.** No recurso deverá constar expresso o motivo e item a ser reanalisado, a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual relativa às razões apresentadas.

**7.3** Os recursos apresentados após o dia e horário estabelecido neste item, serão desconsiderados.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 8.1.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma:

a) Maior índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

b) Menor número de reprovações;

c) A maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 9.1.** A homologação do processo seletivo será feita por ato do Secretário do Planejamento e Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM).

**9.2.** O Secretário do Planejamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

**9.3.** O resultado final e a homologação, serão divulgados no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado.

**9.4.** A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato.

**10. DA ELIMINAÇÃO - 10.1.** Será eliminado da Seleção o candidato que:

a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital no ato da inscrição ou quando exigido conforme item 12.1.3;

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de





**ATO Nº 816/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo nº P170668/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) passagens aéreas, à GILMAR DA CRUZ BASTOS, ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO, para a viagem com objetivo de buscar junto ao Ministério da Educação, Turismo e Transporte, a liberação de recursos de convênios para a construção da Ponte Estaiada, da Escola do Jordão e municipalização da Av. Ermírio de Moraes, nos dias 24 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, na cidade de Brasília - DF. Art. 2º - As passagens concedidas (partida e retorno) serão no valor total de R\$ 2.945,92 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 817/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo nº P170665/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à GILMAR DA CRUZ BASTOS, ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO, para a viagem com objetivo de buscar junto ao Ministério da Educação, Turismo e Transporte, a liberação de recursos de convênios para a construção da Ponte Estaiada, da Escola do Jordão e municipalização da Av. Ermírio de Moraes, nos dias 24 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, na cidade de Brasília - DF. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 818/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido NARA LUIZA SILVA MOTA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DA HABITAÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 819/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de MÉDICO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) JOSE RICARDO KOHLER ZIEGLER, matrícula Nº 3403, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir do dia 19 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 820/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de SERVENTE, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO PAULINO SILVA, matrícula Nº 3837, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 1039/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1166, de 22 de setembro de 2021, no que diz respeito à cessão, da servidora MARIA TATIENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 21876, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Tendo em vista o que consta no processo nº P, - matrícula nº 21876. LEIA-SE: Tendo em vista o que consta no processo nº P165169/2021, matrícula nº 34403. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P161591/2021.** ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de carimbos automáticos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 120/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 161591/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 120/2021-SEPLAG e o Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Sobral-CE, 22 de outubro de 2021. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-SEPLAG						
FORNECEDOR: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP - CNPJ: 01.088.055/0001-68						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	CARIMBO AUTOMÁTICO/AUTO-ENTINTADO PERSONALIZADO, RETANGULAR, ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 64 MM X 26 MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORPO EM ACRILICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA EM COR PRETA, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO, TEXTO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	UND	NYKON	230	60,00	13.800,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO/AUTO-ENTINTADO PERSONALIZADO, RETANGULAR, ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 MM X 30 MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORPO EM ACRILICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA EM COR PRETA, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO, TEXTO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	UND	NYKON	300	60,00	18.000,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO/AUTO-ENTINTADO PERSONALIZADO, QUADRADO, ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 MM X 40 MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORPO EM ACRILICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA EM COR PRETA, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO, TEXTO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	UND	NYKON	270	70,00	18.900,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO/AUTO-ENTINTADO PERSONALIZADO, RETANGULAR, ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM X 60MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO CNPJ, CORPO EM ACRILICO OU PLÁSTICO, ALMOFADA EM COR PRETA, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO, TEXTO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	UND	NYKON	130	60,00	7.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00						

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169547/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 - SMS (BB Nº 903014).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 09/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de portas, compensados, fôrmicas e cola fôrmica, destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 21/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169563/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 903113).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 10/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 21/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169496/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021 - SME (SRP) (BB Nº 902785).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de absorventes e protetores íntimos de uso diário, para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 21/10/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P168137/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 902473).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 11/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 21/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169197/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - SESEP (SRP) (BB Nº 903202).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 21/10/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - SAAE (BB Nº 894619).** OBJETO: Aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do SAAE Sobral, tendo como resultado: Adjudicado em 21/10/2021 e homologado em 22/10/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de outubro de 2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	R\$ 2.145.567,94	R\$ 2.101.000,00	R\$ 44.567,94	2,08%
2	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	R\$ 6.436.703,82	R\$ 6.303.000,00	R\$ 133.703,82	2,08%
TOTALIS		R\$ 8.582.271,76	R\$ 8.404.000,00	R\$ 178.271,76	2,08%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		0,00			

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P163948/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 - SEFIN.** OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para o pagamento dos programas municipais de transferência de renda, bem como o pagamento de possíveis auxílios financeiros decorrentes de situações emergenciais. VALOR GLOBAL: R\$ 73.139,85 (setenta e três mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 00.360.305/0001-04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04. 122.0420. 2195.33903900 .1001000000. Sobral-CE, 22 de outubro de 2021. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

**PORTARIA Nº 23/2021 - SEFIN - ESTABELECE META DE DESEMPENHO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONTRIM.** A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto no §1º, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 2.515, de 15 de outubro de 2020, que "institui o regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral (CONTRIM). RESOLVE: Art. 1º. A meta de desempenho estipulada aos servidores que desejam ingressar no Teletrabalho será superior em, no mínimo 30%, a mais que o desempenho dos servidores que executam a mesma atividade nas dependências da DIJUP, na falta deste critério, será considerado como meta o julgamento de no mínimo 10 (dez) processos por mês. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

**PORTARIA Nº 24/2021 - SEFIN - PRORROGA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR O TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONTRIM.** A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto nos §§1º e 2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.515, de 15 de outubro de 2020, que "institui o regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral (CONTRIM). RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por igual período a designação do servidor Ikarô Saraiva Silveira, Matrícula nº 18.503, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, membro titular da Divisão de Julgamento de Processos - DIJUP, para desenvolver suas atividades em regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário Municipal - CONTRIM. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**EXTRATO DA ATA Nº 029/2021.** Sessão do dia 20 de outubro de 2021. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Julgador de 1ª instância, Dr. Ikarô Saraiva, a Dra. Larissa Arruda e o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P042317/2018, cuja parte interessada é o Sr. Ricardo Cruz Parente. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo a não incidência de IPTU. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu parecer e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões oportunizadas na qual a Dra. Cristiane solicitou que fosse analisado pelo Conselho a legitimidade da parte no processo, tendo em vista que o imóvel não se encontra em sua titularidade, tratando-se de mero possuidor. Após discussões entre os membros, a Procuradoria e o Conselho entenderam que o Sr. Ricardo possui legitimidade em ser parte no processo. Ato contínuo inicia-se a votação e o presidente passa a palavra ao Dr. Grijalba, que acompanha o voto do relator. A Dra. Adriana, A Dra. Cristiane, o Dr. Márcio e o Dr. Kelson também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P101931/2019, cuja parte interessada é o Sr. Francisco Auci Lucindo Vidal. O presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Adriana, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao procurador Assistente, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra à Dra. Cristiane que acompanha o voto da relatora. O Dr. Márcio, Dr. Kelson, Dr. Rafael e o Dr. Grijalba também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, o Vice-Presidente, Dr. Célio lembrou ao Conselho que existem alguns processos que estão pendentes em 2ª instância do CONTRIM de perícias da STDE e que por consequência os relatores dos processos estão impedidos de receber novos processos para julgamento. Com isso, o Dr. Célio transmitiu ao Presidente a sugestão da Secretaria das Finanças de que todos os membros participem dos sorteios até que a situação se regularize. Ato contínuo o presidente consultou a Procuradoria que não se opôs à sugestão e sem qualquer objeção do Conselho acolheu o pleito da Secretaria das Finanças. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P029279/2018, cuja parte interessada é o Sr. Domingos Lourenço Gomes Filho para o relator Dr. Kelson Araújo Albuquerque. Sobral/Ce, 20 de outubro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 058/2021 - SESSÃO DE 20/10/2021; PROCESSO Nº: P042317/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDIEROS E ALMEODA (TITULAR DA**



OAB); INTERESSADO: RICARDO CRUZ PARENTE (CPF Nº 120.595.283-72). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. IPTU. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. REQUISITOS DO ART. 32, §1º, DO CTN C/C ART. 3º DO CTM. DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer precedente a não incidência do IPTU referente aos imóveis de controles municipais nº 054612 e 054613 dos exercícios fiscais de 2011 a 2021, por não possuírem os requisitos mínimos previstos em lei para a cobrança do IPTU, conforme art. 32 do Código Tributário Nacional. Sobral/CE, 20 de outubro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 059/2021** - SESSÃO DE 20/10/2021; PROCESSO Nº: P101931/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. ADRIANA VIEIRA DO VALE (TITULAR DA CDL); INTERESSADO: FRANCISCO AUCI LUCINDO VIDAL (CPF Nº 107.703.303-63). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. ITBI. NÃO CONCRETIZAÇÃO. DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer precedente o pedido de anulação do lançamento do ITBI via crédito de arrecadação nº 484361, referente ao imóvel inscrito sob o controle municipal nº 71614, por não ter havido a concretização do negócio jurídico. Sobral/CE, 20 de outubro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 27/10/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Márcio Bruno Araújo e Silvae Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P029279/2018- Contribuinte interessado: Domingos Lourenço Gomes Filho, relator: Kelson Araújo Albuquerque. Sobral/CE, 20 de outubro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304/2020 - SME** - PROCESSO Nº P167536/2021 - CONTRANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa P. MELO Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.898.969/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendido no período de 09/10/2021 a 08/11/2021, E EXECUÇÃO, compreendido no período de 09/10/2021 a 08/11/2021, para a "reforma da escola na localidade do Boqueirão, anexo da Escola Mocinha Rodrigues". DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Paulo Melo de Pinho Filho - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304/2020 - SME** - PROCESSO Nº P169569/2021 - CONTRANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa P. MELO Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.898.969/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "Reforma da Escola na Localidade de Boqueirão, anexo da Escola Mocinha Rodrigues, no Município de Sobral/CE" conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DO VALOR: A supressão que trata o presente aditivo importa na diminuição de R\$ 19.501,26 (dezenove mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavo), correspondente a 10,44% do valor do contrato inicial. O valor do contrato, após a presente supressão, será de R\$ 199.186,51 (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Paulo Melo de Pinho Filho - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA** - PROCESSO Nº P161988/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.277.533/0001-86. CONTRATADA: EMPRESA PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLPEIRELE inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/14810 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado, cozinha recarga 13.0 quilogramas, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.568,00 (hum mil quinhentos e sessenta e oito reais), a ser pago com recursos do PMDE da ETI Maria de Fátima Souza Silva, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 5042-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gabriela Lima Braga, Agente Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Mikaelly de Souza Silva - CONTRATANTE e Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA PADRE PALHANO** - PROCESSO Nº P159097/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.365/0001-50. CONTRATADA: EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17696 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - gás, liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano, pagos com o recurso do PMDE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Padre Palhano, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 1460-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Marcia Maria de Souza, Diretora Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Maria de Souza - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS** - PROCESSO Nº P166956/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREGRINO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.466.332/0001-80. CONTRATADA: EMPRESA SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº2021/21284 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de internet - internet da Escola José Peregrino de Vasconcelos, pagos com recursos do PMDE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.248,00 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais), a ser pago com recursos do PMDE da ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 5518-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcântara - CONTRATANTE e Mário Antônio Macedo de Sousa - CONTRATADO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: G.D.C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP. CNPJ: 09.721.729/0001-21. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos antropométricos destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 14.666,60 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.3 06 .0074. 2317 .44905200. 1215 000000; 0701.10.3 06 .0074. 2317 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 06 .0074. 2317 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 01.0073.2322 .33903000. 2214 000000; 0701.10.3 01.0073.2322 .44905200. 2215 000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0421/2021-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.706.033/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 42.570,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.3 03.0073.1289 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 03.0073.1289 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 02.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.3 01.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.3 01.0073.2418 .33903000. 2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0422/2021-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 65.817.900/0001-71. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 02.0073.2385 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 122 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 1211 000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eros Carraro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.706.033/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 66.640,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 02.0073.2385 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 02.0073.2385 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 122 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 1211 000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 05.283.263/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.006,00 (Seis mil e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 02.0073.2385 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 02.0073.2385 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 122 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 1211 000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Márcio Costa Forti. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI-ME. CNPJ: 12.533.412/0001-76. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 02.0073.2385 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 02.0073.2385 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 122 000002; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 1211 000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0426/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 10.782.385/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 146.994,00 (Cento e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 01.0073.2383 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 02.0073.2385 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 02.0073.2385 .33903000. 1211 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 1214 000000; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 122 000002; 0701.10.3 02.0073.2376 .33903000. 1211 000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano Holanda Ferreira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2017-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 107/2017-SMS, decorrente do edital de Credenciamento nº 004/2017, conforme processo nº P167959/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.3 02.0072. 2311.33.9 0.39.00.12 11.0000.00; 0701.10.3 02.0072.2 311.33.90 .39.00.12 20.0000.02; 0701.10.3 02.0072. 2311.33.9 0.39.00.12 14.0000.00. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do contrato nº 107/2017-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 590.577,00 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e sete reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 107/2017-SMS, por mais 12 (DOZE) meses, compreendendo o período do dia 24/10/2021 até 23/10/2022, ou até a finalização do processo nº P163086/2021 que implementa o Credenciamento 005/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudia Luciana de Sousa Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EDITAL SMS Nº 23/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A ESCOLA DE**

SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 23/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais destinados à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - ESP-VS, unidade administrativa subordinada à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos contra o resultado preliminar das inscrições. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXO I do presente termo. III. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as datas constantes do ANEXO II deste termo. Sobral-CE, 22 de outubro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 23/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES		
CÓDIGO 01 - BIBLIOTECÁRIO		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
SANDINARA RODRIGUES DE SOUSA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C e E do edital inaugural
CÓDIGO 02 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
CAMILA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	DEFERIDO	-
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E do edital inaugural
PALOMA DE VASCONCELOS RODRIGUES	DEFERIDO	-
SILVINA DE SOUSA VASCONCELOS COSTA	DEFERIDO	-
VANESSA DE SOUSA TORRES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, C e E do edital inaugural

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 23/2021 - RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL INAGURAL		
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	1 de outubro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Inscrições no Processo Seletivo	De 4 a 15 de outubro de 2021 Horário: Das 08h do dia 4 às 17h do dia 15 de outubro de 2021	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/">http://selecao.sobral.ce.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	20 de outubro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	21 de outubro de 2021 Horário: Das 08h às 17h*	<a href="mailto:recursos.espsv+edital232021@gmail.com">recursos.espsv+edital232021@gmail.com</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	22 de outubro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	25 de outubro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	26 de outubro de 2021 Das 08h às 17h*	<a href="mailto:recursos.espsv+edital232021@gmail.com">recursos.espsv+edital232021@gmail.com</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	27 de outubro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br/">http://diario.sobral.ce.gov.br/</a>

\* NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P155134/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61, representada pelo Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021-SEINFRA/CPL. VALOR: R\$ 798.669,30 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.4 53.0052. 2366.44905100 .1001000000 (Recurso Municipal); 28.01.1 5.453.0052 .2366.449 05100.19 20000000 (Operação de Crédito). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Marcelo Guedes Aguiar - Representante da GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2019-SEINFRA.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: PIO



ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 045/2019-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS APOIADOS COM CAPACIDADE PARA 1000m³ E 01 (UM) RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE PARA 500m³, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, nas 01ª, 02ª e 04ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 14.850,50 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme processo Administrativo nº P170441/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 22 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2019-SEINF.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 047/2019-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, nas 01ª, 02ª e 03ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 8.939,06 (oito mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos), conforme processo Administrativo nº P170472/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 22 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA Licença Prévia, referente à construção de um Centro de Educação Infantil contemplando uma área construída de 631,56 m² situado na Rua Padre Antonio Ibiapina, s/nº - Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 22 de outubro de 2021. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT.** O Município de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, após a análise dos recursos interpostos em face da decisão preliminar da Comissão de Habilitação Jurídica da Chamada Pública Nº 004/2021 - SECULT, resolve tornar público: I - Que a Secretária da Cultura e Turismo de Sobral, com amparo no parecer da Coordenadoria Jurídica da SECULT, julgou improcedente e indeferiu os recursos interpostos pelos candidatos listados abaixo, sendo considerados INABILITADOS:

INSCRIÇÃO	NOME
on-113348438	João Marcos Silva Sousa
on-1811712490	Evando Melo Andrade
on-1318767492	Luiz Victor Coelho Albuquerque
on-1514075942	Emilly Kelly Silva Coelho
on-1139138541	Larissa Kelly Araújo Lopes
on-1966005448	Francisco Ricardo Moura de Sousa
on-1402907806	Rennê Diango Feitosa de Sousa

II - O RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA da Chamada Pública Nº 004/2021 - SECULT, que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC SECULT SOBRAL Nº 004/2021, com vistas a incentivar a livre criação, a pesquisa e a formação artístico-cultural, possibilitando a transversalidade e o intercâmbio entre as linguagens no Município de Sobral, com repasse de subsídios previstos no art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela publicação da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, neste identificada como Lei Aldir Blanc, regulamentada

pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, com as alterações feitas pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, além do Decreto Municipal nº 2.732/2021. Assim, após o resultado da fase recursal da etapa de habilitação jurídica, ficam HABILITADOS:

MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 10	INVESTIMENTO: R\$ 100.000,00
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00		
1	LIDUINA LOPES BALBINO	
2	THAMIRES ALVES COIMBRA CARNEIRO	
3	JOSÉ LUCAS DE SOUSA	
4	FRANCISCO RUBENS SOUSA FEIJÃO	
5	ANTÔNIA JEANE DE SOUSA NEVES	
6	CAIO BARBOSA DE SOUSA	
7	JANDER RODRIGUES QUEIROZ	
8	LUCAS DE ARAÚJO MELO	
9	APARECIDA KÁTIA DE SOUSA FERREIRA	
10	FRANCISCO JOCELI FERREIRA	
11	JESSICA CISNE DO NASCIMENTO	
12	LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	
13	RAIMUNDO ALVES DA PONTE	
14	ALICE DAVID BARROSO	
15	JOSÉ EDSON SOMBRA DO NASCIMENTO	
16	JESSYCA MARIA SIQUEIRA ALVES	
17	ANTONIO DAVI BRAGA VASCOELOS	
18	FRANCISCO LUIZ DE SOUSA NASCIMENTO FREIRE	
19	ELIS REGINA PONTES BEZERRA	
20	JONACI DUARTE BARBOZA	
21	KEYLLA MARIA LOURENÇO ROCHA	
22	ALINE CABRAL FREIRE DE SOUZA	
23	RONDINEY CIPRIANO FERREIRA	
24	JUVENAL FERREIRA ARRUDA FILHO	
25	BENEDITO FERREIRA LINHARES	
26	VITOR CASSIO TEIXEIRA	
27	WELLINGTON FREITAS VIANA	
28	ANTONIO MARLOS VIEIRA ARAUJO	
29	VINCÍCIUS CHAVES ALMEIDA	
30	JOAO VICTOR RODRIGUES PIO	
31	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	
32	PEDRO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA	
33	LUIS DIEGO AGUIAR FONSECA	
34	ROSEMARY RIPARDO DUARTE	
35	ANTONIO RENAN SALGUEIRO DOS SANTOS	
36	MARIO HENRIQUE MARTINS PAIVA	
37	LUIZ PAULO MONTE CARNEIRO	
MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 06	INVESTIMENTO: R\$ 120.000,00
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.000,00		
1	WELTON NASCIMENTO DA SILVA	
2	EDICLEIA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	
3	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	
4	JOSÉ WELLINGTON ALVES GRANGEIRO FILHO	
5	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	
6	ALBERTO BRAGA MATOS NETO	
7	ERIVELTON FRANCA BEZERRA	
8	MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAGÃO	
9	ANA CAROLINA ARAUJO MARTINS	
10	FRANCISCO RAUL GUIMARAES XAVIER	
11	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	
12	VINCÍCIUS PEREIRA DE SOUSA	
13	MARIA THAIS GADELHA PASSOS	
14	JHONYELI RIBEIRO DE MESQUITA	
15	FRANCISCO VALDIR DA ROCHA SOUSA FILHO (SUN)	
16	GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	
17	FRANCISCO ANTONIO PONTE	
18	FABIO DAVI DE SOUSA ANGELO	
19	FRANCISTENIO TEIXEIRA ARAUJO	
20	FELIPE NASCIMENTO DE CASTRO SIQUEIRA	
21	CAROLINE SILVA MASCHIO	
22	ANTONIO BRUNO GONCALVES MAGALHAES	
23	JOAO BATISTA MENDES DE SOUSA	
24	FRANCISCO RONNIELLE TEIXEIRA DUARTE	
25	BRUNO ROGERIO FREITAS VELOSO	
26	YURI LIMA SILVA	
27	JOHN HEBERT ALVES BALBINO	
28	JOCILENE RAMOS BASTOS	
29	FRANCISCO JOELK SANTOS DA SILVA	
30	LETICIA SILVA MELO	
31	VALÉRIA MARIA SOUSA	
32	MÁRCIA MARIA SANTOS DA SILVA	
33	ANTÔNIO JONAS SAMPAIO DA SILVA	
34	MARCEL A SENA DA SILVA	
MODALIDADE: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 02	INVESTIMENTO: R\$ 60.000,00
CATEGORIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 30.000,00		
1	CARLOS EDUARDO TABOSA LOPES	
2	MARIA GERMANA BRITO ARAGÃO	
3	FRANCISCO EXPEDITO LOPES SOLON	
4	GLAISON CARVALHO DA SILVA	
5	WESLEY LINHARES BRAGA	
6	LIVIA GONDIM FITTIPALDI	
7	ANGELA NOEME RODRIGUES LOPES	
8	ANDERSON FREITAS BRANDÃO DA SILVA	
9	RICHARDEYNE BORGES MARTINS	
10	BENEDITO ALEXANDRE NEVES ROGERIO	
11	ROMULO DA SILVA TEIXEIRA	
MODALIDADE: PESQUISA	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 04	INVESTIMENTO: R\$ 18.767,28
CATEGORIA: PESQUISA EM ARTE E CULTURA NO VALOR DE R\$ 4.691,82		
1	RONIEL COSTA DE SOUZA	
2	ANTONIA ZENEIDE RODRIGUES	
3	FRANCISCO SÁVIO BARBOSA DO NASCIMENTO	
4	FRANCISCO JONATHAS GOMES DA SILVA	
5	JOSE ALMIR DE CARVALHO MARTINS	
6	BENEDITA BRUNA SILVINO DO NASCIMENTO	
7	FRANCISCO ROMÁRIO RODRIGUES SOUSA	
MODALIDADE: FORMAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 11	INVESTIMENTO: R\$ 11.000,00
CATEGORIA: FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (MÍNIMO 10 HORAS) NO VALOR DE R\$ 1.000,00		
1	SEBASTIAO ROMULO GOMES GADELHA	
MODALIDADE: FORMAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 08	INVESTIMENTO: R\$ 16.000,00
CATEGORIA: FORMAÇÃO DE MÉDIA DURAÇÃO (MÍNIMO 20 HORAS) NO VALOR DE R\$ 2.000,00		
1	KATILANE GOMES CORREIA	
2	DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO	
3	ADRIANO MARTINS DE SOUSA	
4	ANTONIO RILDERY DE SOUZA BRAGA	
5	ANA PAULA GAMELEIRA DE PAIVA RODRIGUES	

Concluída a fase de habilitação jurídica, encaminha-se o processo devidamente instruído à Comissão de Avaliação e Seleção Técnica, para a tramitação da segunda fase da Chamada Pública nº 004/2021 - SECULT. Sobral-CE, 20 de outubro de 2021. Norma Suely Rodrigues Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DA SECULT - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0001/2021 - STDE.**  
DOADOR: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. DONATÁRIA: PONTE & BRITO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº09.394.355/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Francisco Sávio Ponte. DO OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Doação a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 1.327,41m², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO TERRA NOVA, QUADRA 12, LOTE 01, extremando-se: pela frente (SUL), com a Rua do Escambo, onde mede 50,91 metros; pelo lado direito (OESTE), com a Rua Promenade da Sé, numa extensão de 31,46 metros; pelo lado esquerdo (LESTE), com o lote 02 da quadra 12, da Rua do Escambo, pertencente ao Ferpama Administração, Participações e Investimentos Ltda (Mat. 12.411/1ª Zona), numa extensão de 30,00 metros e, pelos fundos (NORTE), medindo 36,26 metros, com o lote 08 da quadra 12, que da frente para a Rua Promenade da Sé, pertencente a My Eletro Comercial de Ar Condicionado Ltda (Mat. 13.128/1ª Zona), lado par, cadastro na Fazenda Municipal sob o nº 02.02.1457.02.077.0204.0000, controle nº 76736, a fim de caracterizar uma empresa com destinação exclusiva e específica de um Centro de Estudo de Pós-Graduação, no Município de Sobral, conforme Anexos deste Edital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Doação tem como fundamento o edital da Concorrência Pública Nº002/2021-STDE, tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: A Donatária deverá iniciar as atividades de construção do empreendimento no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação dos projetos executivos. O prazo para execução da implantação do empreendimento será de no máximo 02 (dois) anos, nos termos do Art. 21, §2º da Lei 1718 de 20 de março de 2018. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos nos termos do Art. 21º, § 2º da Lei Municipal nº 1718, de 20 de março de 2018. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do Termo de Doação será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Iara Soares da Silva, Gerente do Prodecon, especialmente designado para este fim pela doadora. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Francisco Sávio Ponte - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

**PORTARIA Nº 025/2021 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA NO MUNICÍPIO.** A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º do decreto Nº 1648, 18 de dezembro de 2014, na qual regulamenta a Lei 1410, de 19 de novembro de 2014, a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, fracionados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Sobral sendo necessária obrigatoriamente para a realização destas ações de uma equipe multidisciplinar formada por Médico Veterinário, Zootecnista, tecnólogo em alimentos, técnico em agropecuária; CONSIDERANDO a necessidade do Serviço de Inspeção de produtos de origem animal no Município de Sobral, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - STDE; CONSIDERANDO as fiscalizações voltadas a criações de animais em zona urbana e rural, de acordo com Art 8º da Lei nº 1947 de 21 de novembro de 2019; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais da Inspeção são a prévia inspeção sanitária e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos do Município de Sobral-CE, a promoção e preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte, o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais, promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva. RESOLVE: Art. 1º. - Designar o servidor Eric dos Santos Vale, Médico Veterinário com inscrição CRMV 3630, matrícula nº 34404, para Fiscal da Inspeção industrial e sanitária no Município dos produtos de origem animal e defesa sanitária no qual o Município através da STDE é contratante. Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá: I - Fiscalizar os empreendimentos observando as normas técnicas municipais, estaduais e federais de criação de animais em zona urbana e produção e classificação dos produtos de origem animal, assim como a inspeção dos produtos de origem animal; II - Deverá criar mecanismos de divulgação de especificações, avisos, orientações e quaisquer outras informações de outra natureza junto aos órgãos e repartições públicos e à rede de estabelecimentos privados, bem como junto à população, objetivando orientar e esclarecer o

fornecedor e o consumidor; III - Emissão de documentos específicos ao serviço, como, preenchimento de fixas de denúncias, cadastro de estabelecimento, construção e emissão de laudos de vistoria, relatórios de visitas, controles de infração e multas, entre outros que se fizerem necessário; IV - Inspeccionar produtos e estabelecimentos de origem animal. V - Fiscalização de criações ilegais em zona urbana e rural que está em desacordo com a legislação municipal; Art.3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art.4º °. Esta portaria entra em vigor da data de assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. Art. 5º. Os membros criados por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral (CE), 20 de outubro de 2021. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**PORTARIA Nº 93/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Conceder conversão em pecúnia de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o art.3º, inciso II do Decreto Municipal nº 2552 de 14 de janeiro de 2021, art. 107 da lei 038/1990 e nos termos do processo administrativo nº SPU P169402/2021, ao servidor FRANCISCO JOCÉLIO NEVES DOS SANTOS, matrícula 325. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 22 de outubro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO